

AUTOGRAFO DE LEI Nº 008/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE VACINADOS
CONTRA O COVID-19.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA CE APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatório à divulgação no site oficial do município de Poranga em página específica com acesso facilitado e indicado na página inicial do site da Prefeitura Municipal e no portal da transparência, da lista de vacinados, de acordo com o Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19.

§1º A lista disponibilizada deve conter, no mínimo, as seguintes informações para identificação e filtro de pesquisa:

- I – nome completo da pessoa vacinada;
- II – a idade da pessoa vacinada;
- III – a data da vacinação;
- IV – população alvo da fase respectiva em que foi enquadrada;
- V – Caso exerça atividade em unidade de saúde ou outro órgão público, indicar o seu local de trabalho;
- VI – a unidade de saúde ou outro local em que a vacinação foi realizada;
- VII – o fabricante da vacina.

§2º O Município deve disponibilizar na mesma página de acesso às informações do parágrafo anterior:

I – documentos contendo as informações gerais relativas ao Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19, inclusive eventuais alterações que foram realizadas.

II – as datas de recebimentos de cada carga de vacinas, com indicação do fabricante e da quantidade recebida em cada uma.

com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º As informações divulgadas nos termos desta Lei deverão ser atualizadas diariamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ressalte que o referido projeto respeita a disposto na Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) quando à divulgação dos dados das pessoas vacinadas.

Diante do exposto, peço atenção dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.



Liduina Maria Pinho Araújo
Presidenta